PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENOMINADA DE MATERIAL DE CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Dotação Orçamentária denominada de **MATERIAL DE CONSUMO** na ação especificada abaixo, no valor Total de R$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

1104: Secretaria Municipal de Educação
12.36800062.127 Manutenção das Unidades Escolares da Educação Básica - Salário Educação.

Class. Despesa	Especificações	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1115	1.800.000,00
TOTAL	**R$ 1.800.000,00**		

Art. 2° A fonte de recurso a ser utilizada para a criação da Dotação Orçamentária decorrerá do remanejamento parcial da dotação abaixo citada da Unidade Gestora: 1104 - Secretaria Municipal de Educação, do qual passará a ter a seguinte descrição:

12.36800062.127 Manutenção de Unidades Escolares da educação Básica - Salário Educação.

Class. Despesa	Especificações	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3511	1115	40.000,00
3.3.90.35.00.00	Serv. de Consultoria	3512	1115	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3514	1115	500.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3516	1115	1.220.000,00
TOTAL	**R$ 1.800.000,00**			

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que dispõe sobre a Criação da Dotação Orçamentária denominada de Material de Consumo

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Sentimo-nos honrados em encaminhar o presente Projeto de Lei a essa egrégia Câmara de Vereadores, relativo às disposições referentes a criação da Dotação Orçamentária denominada de Material de Consumo.

O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

A criação da Dotação Orçamentária se faz necessária, pois a mesma custeia as Unidades de Educação Básica, através da aquisição de Combustível para ônibus escolares, aquisição de gás para escolas e Unidades de Educação Infantil – UMEI`s da rede municipal de ensino, e outros materiais de consumo tais como: Material de Construção, Material Elétrico, Material de Higiene e limpeza, Material de Expediente para escolas e Umei´s.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação em caráter de urgência o presente Projeto de Lei.

Santarém - Pa, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém.